



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 999994.01.01.01.021.0118**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**FUNDEAGRO – Fundo de Defesa Agropecuária do  
Estado do Ceará**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**  
**Auditoras de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**  
**Auditor de Controle Interno**  
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 999994.01.01.01.021.0118

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - FUNDEAGRO**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 014/2018, no período de 15/01/2018 a 26/01/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

5. O Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – FUNDEAGRO foi criado pela Lei Complementar nº 103, de 04/10/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/10/2011, sendo gerido pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, por intermédio de Comitê Gestor e de Comitê Executivo.

6. De acordo com a Lei Complementar 103/2011, o FUNDEAGRO tem por objetivo, como medida de defesa agropecuária, viabilizar o ressarcimento ao proprietário de animal ou vegetal atingido por doença ou praga, tendo seus recursos utilizados:

- a. nas ações referentes à indenização pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infecto – contagiosas contempladas nos programas nacionais e estaduais de controle sanitário;
- b. na suplementação de ações relativas à vigilância em saúde, animal e vegetal, e educação sanitária.

## **II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**

### **1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**

#### **1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos**

7. O perfil da execução orçamentária do **FUNDEAGRO** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

8. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2017 para o **Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – FUNDEAGRO**.

#### **1.2. Despesas de Exercícios Anteriores**

9. Considerando não ter havido execução orçamentária no ano de 2017 para o **FUNDEAGRO**, restou prejudicada a análise das Despesas de Exercícios Anteriores.

#### **1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência**

10. Considerando não ter havido execução orçamentária no ano de 2017 para o **FUNDEAGRO**, restou prejudicada a análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres em situações de inadimplência.

### **2. GESTÃO DE PESSOAS**

#### **2.1. Acumulação de Cargos**

11. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento - FOLHA PROD, verificou-se que não há registro de lotação de servidores públicos no **FUNDEAGRO**.

### **3. GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

12. Considerando não ter havido execução orçamentária no ano de 2017 para o **FUNDEAGRO**, restou prejudicada a análise referente aos procedimentos de auditoria relativos ao Perfil de Aquisições.

### III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não foram registradas constatações que ensejassem a adoção de providências pelo **FUNDEAGRO**, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2017.

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão **do Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - FUNDEAGRO**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**Marcos Abílio Medeiros de Sabóia**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000711-5

Revisado em 29/01/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientador de Célula  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/05/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5